



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

DECRETO EXECUTIVO Nº. 3.453/2024

Cessa TURNO ÚNICO na Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Trânsito e na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

FLAVIANA BRANDEMBURG BASSO, Prefeita Municipal de Pejuçara, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com o art. 3º, parágrafo único da Lei Municipal nº 2.457/2023

DECRETA

Art. 1º Fica cessado a partir do dia 08 de janeiro de 2024 o “TURNO ÚNICO” instituído pela Lei Municipal nº 2.457, de 28 de novembro de 2023, exclusivamente na Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Trânsito e na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Os servidores públicos municipais lotadas nas secretarias municipais de que trata o art. 1º deste Decreto devem retornar a cumprir as jornadas laborais conforme as leis de criação dos cargos aos quais estão investidos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de janeiro de 2024.

FLAVIANA BRANDEMBURG BASSO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FRANCIELI GELATTI BASSO
Secretária Municipal de Administração